



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Coordenação de Tecnologia, Informação e Telecomunicação**

Ananindeua, 10 de Junho de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA SOB REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA).**

**1 – DO OBJETO**

Aquisição de **Material de Consumo (Tonner, Cartucho e Periféricos)** para atender as necessidades da **Rede de Saúde de Ananindeua (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS, NIVEL CENTRAL, SAMU E CAPS)**, conforme as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Destinados a suprir todas as necessidades de atendimento na rede de Saúde do Município de Ananindeua por um período de 12 (doze) meses.

**2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

<b>LOTE I</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>
1	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 1665 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID.	2.800
2	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 1865 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID.	2.000
3	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851MD SIMILAR OU ORIGINAL	UNID.	2.000
4	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID.	2.500
5	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 1102 W SIMILAR OU ORIGINAL CE 285A	UNID.	2.500
6	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP CB436A W SIMILAR OU ORIGINAL	UNID.	2.000
7	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P1005 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID.	2.000
8	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2164 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID.	2.000
9	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER ATN 750	UNID.	1.200
10	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID.	2.500
11	TONNER SHARP AL 2047 TD	UNID.	500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Coordenação de Tecnologia, Informação e Telecomunicação**

---

<b>LOTE II</b>			
12	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX300	UNID.	500
13	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX350	UNID.	500
14	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX890	UNID.	500
15	CARTUCHO HP 60 COLOR ORIGINAL OU SIMILAR	UNID.	800
16	CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL OU SIMILAR	UNID.	800
17	MOUSE	UNID.	300
18	TECLADO	UNID.	300
19	PEN DRIVE 32G USB 3.0	UNID.	100

<b>LOTE III</b>			
20	SSD SAMSUNG EVO 850 (1TB)	UNID.	500
21	PLACA DE REDE WI-FI	UNID.	500
22	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X	UNID.	500
23	SWICHT - 08 PORTAS/1000	UNID.	500
24	SWICHT - 16 PORTAS/1000	UNID.	500
25	SWICHT - 24 PORTAS/1000	UNID.	500
26	MEMÓRIA (8GB)	UNID.	350
27	PROCESSADOR (COR I3)	UNID.	500
28	PLACA MÃE (1151)	UNID.	500

<b>LOTE IV</b>			
29	PASTA TERMICA CINZAS 40G	UNID.	200
30	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 6CM	UNID.	1.500

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Coordenação de Tecnologia, Informação e Telecomunicação**

31	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAL	UNID.	200
32	CABO DE FORÇA TRIPOLAR (NOVO PADRÃO ABNT)	UNID.	200
33	ESTABILIZADOR	UNID.	300
34	HD EXTERNO (1TB)	UNID.	250
35	HD (1TB)	UNID.	250
36	CABO SATA	UNID.	500
37	CABO LAN CAIXA (CAT 6/305M)	CX	100
38	COOLER	UNID.	300

### **3 – DA JUSTIFICATIVA**

1. Os materiais de que trata este Termo de Referência, destinam-se ao abastecimento do almoxarifado desta Secretaria visando suprir as necessidades da rede de Saúde e Núcleo Central/SESAU. Temos a esclarecer que foi realizado a elaboração do Termo de Referência por lote, onde buscou-se agrupar itens de acordo com as especificidades e apresentação semelhante o objetivo.

Almejando fomentar o maior número de licitantes interessados em participar da licitação, em atenção especial aos ganhos da aquisição em escala, característica principal das aquisições conjuntas promovidas pelo Registro de Preços, o objeto deste certame foi dividido em 04 (quatro) lotes, observando a ampla competição conforme disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup>, e na Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União.

Foram levados em consideração o perfil de utilização dos materiais.

### **4 – DOS SERVIÇOS**

1. O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado de acordo com a necessidade da Administração da SESAU/Ananindeua, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação, após a aprovação final da compra, devendo ser entregue na sede da SESAU, localizado na Rodovia BR-316 Rua Luiz Cavalcante nº 411 B – Bairro Centro – Ananindeua PA.

1.1. Em caso de alteração de endereço dentro do perímetro urbano do Município de Ananindeua/PA não poderá ser cobrada nenhuma taxa de entrega, ficando a SESAU responsável em manter o endereço atualizado junto ao fornecedor.

2. Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, a Administração da SESAU através do fiscal do contrato terá o prazo de 48 horas, contado da data da entrega parcelada, oportunidade em que

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

#### **Coordenação de Tecnologia, Informação e Telecomunicação**

o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta Instituição.

2.1. Será exigido do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em primeiro lugar que

2.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3. No (s) preço (s) ofertado (s) deverão estar incluídas todas as despesas com os insumos e custos, bem como todos os impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

### **5 – FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE**

1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações.

2. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma presencial, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que prevê a Lei nº 10.520/02.

### **6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do contratante:

1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;

1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;

1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

1.4. Notificar a contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;

1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### **7 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Ananindeua/Pa, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

#### **Coordenação de Tecnologia, Informação e Telecomunicação**

- 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;
- 1.11. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.
- 1.12. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

#### **8 – DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:
  - 1.1. Um ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.
  - 1.2. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
  - 1.3. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

#### **9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1. A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:
  - 1.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

#### **Coordenação de Tecnologia, Informação e Telecomunicação**

1.2. **Conter especificação clara e completa dos produtos fornecidos**, observadas as especificações constantes deste Termo, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição de induza o julgamento a ter mais de um resultado;

1.3. Conter os preços unitário e total dos itens descritos nos quadros apresentados nas especificações do objeto deste Termo.

1.4. Nos preços cotados e que vigorarão no contrato incluem frete de entrega e demais insumos, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos produtos, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o fornecimento dos produtos.

### **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

1.1. Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

1.2. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO**

1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

### **12 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento ao contratado será a vista, no entanto, caso seja necessário, poderá ser em parcelas, sendo cada parcela liquidada conforme a entrega do material licitado, após expressa solicitação do contratante.

2. As notas fiscais e as faturas devem ser apresentadas no ALMOXARIFADO/SESAU no ato da entrega parcelada dos materiais, se for o caso. As notas fiscais e as faturas devem ser atestadas pelo fiscal designado.

3. A Nota Fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis em relação à data de seu vencimento, e deverá constar o número da nota de empenho e o número do contrato, mencionar se é optante pelo simples nacional e todas as informações do contratante, para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, atestá-la.

3.1. Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração de Optante Pelo Simples Nacional

3.2. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

### **Secretaria Municipal de Saúde**

#### **Coordenação de Tecnologia, Informação e Telecomunicação**

3.3. O aceite dos produtos fornecidos por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente prestados.

3.4. Em hipótese alguma serão pagos os produtos não fornecidos.

3.5. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

3.6. O pagamento será efetuado por produto fornecido através de creditado em conta corrente da Contratada, indicada na proposta e/ou Nota Fiscal, através de ordem bancária, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o pagamento.

3.7. Os preços do contrato decorrente do processo licitatório serão fixos e irrevogáveis.

### **13 – DAS PENALIDADES**

1. A contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

1.1. Comprovação, pela contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

1.2. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao contratante.

2. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

2.1. Advertência;

2.2. Multa de: - 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida; - 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.

3. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo contratante, a contratada ficará isentada das penalidades supramencionadas.

4. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.

5. Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

5.1 não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.2 deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

5.3 apresentar documentação falsa;

5.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5.5 não manter a proposta;

5.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;

5.7 comportar-se de modo inidôneo;

5.8 fizer declaração falsa;

5.9 cometer fraude fiscal.

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Coordenação de Tecnologia, Informação e Telecomunicação**

6. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº.

8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

**14 – DOS PRAZOS**

1. Para a prestação dos serviços aqui especificados, o instrumento de contratação decorrente do presente Termo de Referência será no que couber nos moldes do Art.62 da Lei nº. 8.666/93 terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato.

**15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a cotação prévia de preços a ser realizada pelo setor de Compras da SESAU.

1.2. A Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da contratada.

1.3. A contratada só poderá cobrar as taxas descritas na tabela, sendo os demais serviços deste termo sem ônus para SESAU.

Atenciosamente;

---

**ANDERSON CARVALHO DA COSTA**

**COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO**

**Rod. BR-316, Km 08 – Rua Luís Cavalcante, 441 C – Centro**

**Ananindeua - Pará**